

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG
Tel. (35) 3363-1655 | E-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO 223/2023

-PREGÃO ELETRÔNICO № 50

ATOS DA PREGOEIRA NOTIFICAÇÃO JULGAMENTO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE LOTE

Considerando o e-mail (print) abaixo, respondido na data de 19/12/2023.





De Seven copy Ltda <seven.copy@yahoo.com.br> em 19/12/2023 4:51 pm

Bog tarde

verificamos aqui na empresa e não temos mais interesse no item nesse valor favor passar para o próximo colocado Obrigado

Seven Copy Comercial LTDA CNPJ: 07.416.432/0001-27

Favor confirmar o recebimento do email!

Em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 14:42:57 BRT, Licitação Itamonte < licitacao@itamonte.mg.gov.br> escreveu:

Considerando que a empresa SEVEN COPY, participou da licitação do objeto em questão.

Considerando que a mesma concordou com as cláusulas do edital, conforme representadas abaixo:

13.1.2 – O prazo para assinatura do termo de compromisso será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.





Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG Tel. (35) 3363-1655 | E-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br

> 13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação respectiva da compatibilidade de proposta habilitação, para assumir a execução do Compromisso. (grifo nosso)

Considerando que a mesma deu lance e apresentou proposta para o referido item;

> **2.1.5** – O licitante responsabiliza-se formalmente exclusiva е transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances. inclusive praticados os atos diretamente seu ou por representante, excluída а responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. (grifo nosso)

> 5.13 – É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha





Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG Tel. (35) 3363-1655 | E-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br

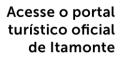
de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados. (grifo nosso)

Considerando que a administração pública poderá convidar o próximo colocado (caso aja interesse), considerando que não é viável economicamente convocar o próximo colocado e que a referida empresa estava ciente das cláusulas do edital.

Considerando que as obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

18.1 – A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento – AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que não mantiver a sua regularidade fiscal e trabalhista, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de







Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG Tel. (35) 3363-1655 | E-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br

> impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

> 18.2 – A recusa da adjudicatária em não assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais

Considerando o exposto acima, fica a empresa SEVEN COPY notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar se opta pelo pagamento da multa, no valor de **R\$ 211,40** (duzentos e onze reais e quarenta centavos), que é o percentual de 5 (cinco) por cento do valor total do termo de compromisso que é **R\$ 4.228,00** (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), **ou** se fará a entrega do material.

Aline Francisca Pinto Leite

Pregoeira

Visto
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442

